

## EDITAL Nº 005/2026/GS/SEDUC/MT

**Dispõe sobre a realização da Competição SuperChef da Educação de Mato Grosso - Melhores Receitas 2026, destinada aos servidores do cargo de Apoio Administrativo Escolar - Nutrição Escolar da Rede Pública Estadual de Educação Básica.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 11.668, de 11 de janeiro de 2022; o Decreto nº 1.293, de 15 de fevereiro de 2022; o Decreto nº 1.200, de dezembro de 2021; a Lei nº 50, de 1º de outubro de 1998; e a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

### RESOLVE:

Tornar público o presente EDITAL, que estabelece as normas e constitui o Regulamento da **Competição SuperChef da Educação de MT - Melhores Receitas 2026**, de natureza educacional, cultural e institucional.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A **Competição SuperChef da Educação de MT - Melhores Receitas 2026**, doravante denominada **COMPETIÇÃO**, é realizada e organizada pela **Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC)**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, com sede em Cuiabá, Mato Grosso, Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, doravante denominado **ORGANIZADOR**.

1.2 Poderão participar da Competição os profissionais ocupantes do cargo de **Apoio Administrativo Escolar - Nutrição Escolar**, efetivos ou contratados temporariamente, desde que em efetivo exercício nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino de Mato Grosso, doravante denominados **PARTICIPANTES**, observados os critérios e condições estabelecidos neste Edital.

1.3 A presente Competição não impõe aos seus Participantes, nem aos eventuais vencedores, qualquer obrigação de pagamento, aquisição ou consumo de bens, direitos ou serviços, tampouco gera vínculo de natureza trabalhista, comercial ou financeira.

#### 2. DO OBJETO

2.1 A Competição tem por objeto a seleção, divulgação e premiação de receitas culinárias inéditas elaboradas pelos Participantes que atuam nas escolas da Rede Pública Estadual de Educação Básica de Mato Grosso, inscritas nos termos deste Regulamento.

#### 3. DA COMPETIÇÃO E SUAS ETAPAS

3.1 A Competição tem por objetivo valorizar os Participantes, destacando o talento, a dedicação e o papel desses profissionais na promoção da alimentação saudável e adequada no ambiente escolar, bem como incentivar a utilização de alimentos oriundos da agricultura familiar.

3.2 Estarão habilitados a participar da Competição os Participantes que inscreverem suas receitas nos termos deste Edital e que estejam em pleno exercício de suas funções de Apoio Administrativo Escolar - Nutrição Escolar no ano de 2026, inclusive aqueles em situação de readaptação funcional, desde que atuando na cozinha escolar.

3.3A Competição será realizada em quatro etapas, a saber:

3.4 I - **Primeira Etapa**: Avaliação pela Comissão de Avaliação Estadual da Coordenação de Alimentação Escolar- CAE/SEDUC - Eliminatória;

3.5II - **Segunda Etapa**: Votação - Eliminatória;

3.6 III - **Terceira Etapa**: Semifinal - Preparação da receita (Regional) - Eliminatória/Classificatória;

3.7 IV - **Quarta Etapa**: Final - Preparação da receita (Estadual) - Eliminatória/Classificatória.

3.8 Durante a Terceira Etapa - Semifinal e a Quarta Etapa - Final da Competição, os Participantes deverão estar em efetivo exercício de suas funções, sendo obrigatória a presença no local para a preparação e apresentação da receita inscrita.

3.9 Na hipótese de afastamento, impedimento ou impossibilidade de comparecimento do Participante na Terceira Etapa - Semifinal ou na Quarta Etapa - Final, por qualquer motivo, este será desclassificado, sendo convocado o Participante subsequente, conforme a ordem de classificação.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para a Competição estarão abertas no período de **06 de abril de 2026 a 11 de maio de 2026**, devendo ser realizadas na forma e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2 Poderão inscrever-se na Competição os ocupantes do cargo de Apoio Administrativo Escolar - Nutrição Escolar, efetivos ou contratados temporariamente, desde que em efetivo exercício nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino de Mato Grosso.

4.3 É vedada a participação de servidores que atuem na alimentação escolar de unidades da rede pública municipal ou da rede privada, sob pena de eliminação da Competição, em qualquer de suas fases.

4.4 A inscrição da receita implica ao Participante a sua total e inequívoca concordância com todas as regras, critérios e condições estabelecidas neste Edital.

4.5 Será permitida apenas uma inscrição por Participante, sendo facultada a edição dos dados cadastrados até o encerramento do período de inscrições. Uma vez finalizado o prazo, não serão aceitas novas modificações.

4.6 Poderá ser inscrito mais de um Participante por unidade escolar, desde que as receitas apresentadas sejam distintas.

4.7 A inscrição das receitas deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, no período definido no cronograma constante do item 11, mediante acesso ao site <http://superchef.seduc.mt.gov.br>, observadas as disposições deste Edital.

4.8 Para a validação da inscrição, o Participante deverá preencher integralmente o formulário eletrônico disponibilizado no site indicado no item acima, com as informações cadastrais e os dados da receita.

4.9 O formulário de inscrição deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I - nome da receita;

II - relação dos ingredientes, com as respectivas medidas caseiras ou oficiais, suficientes para o preparo de 04 (quatro) porções;

III - descrição detalhada do modo de preparo;

IV - uma fotografia original do prato finalizado, correspondente a uma porção.

4.10 As fotos do prato devem ser de sua própria autoria. Se utilizadas imagens da internet ou de outras fontes, a inscrição não receberá pontos.

4.11 As receitas inscritas deverão caracterizar-se como **preparações salgadas, inéditas no âmbito do cardápio da alimentação escolar**, contendo, obrigatoriamente, proteína de origem animal, admitindo-se, para esse fim, carne bovina, suína, frango ou peixe.

4.12 As preparações constantes do Anexo I integram o cardápio da alimentação escolar vigente, sendo vedada a sua inscrição na Competição, ainda que apresentadas com nomes diferentes.

4.13 As receitas inscritas com nomes diferentes, mas que correspondam às preparações listadas no Anexo I, serão desclassificadas, independentemente da fase da Competição em que a irregularidade seja identificada.

4.14 Serão desclassificadas as receitas que utilizarem alimentos proibidos, conforme o art. 22 da Resolução CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, incluindo, especificamente, o uso de temperos com glutamato monossódico ou sais sódicos, maionese e alimentos em pó ou para reconstituição.

4.15 No ato da inscrição, deverão ser cadastrados exclusivamente os ingredientes e o modo de preparo da receita principal que concorrerá na Competição.

4.16 A receita principal deverá ter como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

4.17 Nos casos em que a receita principal inscrita seja composta exclusivamente por proteína de origem animal, a organização disponibilizará ingredientes básicos, tais como arroz, feijão, macarrão e itens para salada, para o preparo de acompanhamentos, os quais não integrarão a receita principal.

4.18 Os ingredientes e preparações dos acompanhamentos mencionados no item 4.17 não serão considerados para fins de avaliação ou pontuação, devendo a análise restringir-se exclusivamente à receita principal inscrita.

4.19 Para fins deste Edital, considera-se:

I - **eliminação**, a exclusão da receita ou do Participante da Competição em razão do não atingimento da pontuação mínima exigida na respectiva etapa;

II - **desclassificação**, a exclusão da receita ou do Participante da Competição em decorrência do descumprimento das regras, critérios ou condições estabelecidas neste Edital, independentemente da etapa em que a irregularidade seja identificada.

## **5. DA PRIMEIRA ETAPA**

5.1 A Primeira Etapa da Competição ocorrerá no período de **12 de maio a 07 de junho de 2026**, compreendendo a análise e a avaliação das receitas inscritas, nos termos e critérios estabelecidos neste Edital.

5.2 Na Primeira Etapa, as receitas inscritas serão avaliadas pela equipe de nutricionistas da Coordenadoria de Alimentação Escolar - CAE/SEDUC-MT, com base nos critérios e pontuações a seguir estabelecidos:

Critérios	Pontuação
Utilização de alimentos proibidos	Desclassificação
Utilização de <b>até 05 (cinco)</b> alimentos in natura e minimamente processado	1 (um) ponto
Utilização de <b>mais de 05 (cinco)</b> alimentos in natura e minimamente processado	2 (dois) pontos
Não utilização de alimentos processados	2 (dois) pontos
Não utilização de alimentos ultraprocessados	3 (três) pontos
Utilização de <b>até 03 (três)</b> alimentos oriundos da Agricultura Familiar	3 (três) pontos
Utilização de <b>mais de 03 (três)</b> alimentos da Agricultura Familiar	5 (cinco) pontos
Criatividade (inovação e originalidade)	Até 5 (cinco) pontos
Viabilidade no âmbito do PNAE	Até 5 (cinco) pontos
Apresentação do prato finalizado (fotografia)	Até 5 (cinco) pontos

5.3 A receita que não alcançar a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, conforme tabela prevista no 5.2, será eliminada.

5.4 Serão classificadas para a Segunda Etapa as 05 (cinco) receitas por DRE que obtiverem maiores pontuações, observada a ordem decrescente de classificação.

5.5 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - Maior pontuação obtida no critério utilização de alimentos da Agricultura Familiar;

II - Maior pontuação obtida no critério viabilidade no âmbito do PNAE;

III - Maior pontuação obtida no critério criatividade (inovação e originalidade).

## **6. DA SEGUNDA ETAPA**

6.1 A Segunda Etapa da Competição ocorrerá no período de **09 a 15 de junho de 2026**, destinada à votação eletrônica das receitas classificadas na Primeira Etapa, conforme as disposições deste Edital.

6.2 Na Segunda Etapa, as receitas classificadas na etapa anterior serão disponibilizadas no site oficial da Competição, sem identificação de autoria ou da unidade escolar do Participante, constando apenas a identificação da Diretoria Regional de Educação - DRE e/ou Diretoria Metropolitana de Educação - DME à qual o Participante esteja vinculado, com o objetivo de assegurar a imparcialidade do processo de votação.

6.3 Segunda Etapa consistirá em votação eletrônica, destinada à seleção de 03 (três) receitas por DRE, que serão classificadas para a Terceira Etapa da Competição.

6.4 Poderão participar da votação exclusivamente os servidores e estudantes da Rede Pública Estadual de Educação, devidamente identificados por meio de endereço eletrônico institucional com domínio @edu.mt.gov.br.

6.5 Cada servidor ou estudante poderá registrar apenas um voto por DRE, sendo vedada a duplicidade de votos, sob pena de invalidação.

6.6 Para participar da votação, os servidores e estudantes deverão acessar o site oficial da Competição, no período definido em cronograma, e registrar o voto na receita de sua preferência, conforme as orientações disponibilizadas.

6.7 A organização da Competição poderá adotar mecanismos de controle, auditoria e validação dos votos, inclusive para identificação de acessos irregulares, duplicidade de votos ou quaisquer indícios de fraude.

6.8 Constatada a prática de fraude, tentativa de manipulação do sistema de votação ou uso indevido de meios eletrônicos, a receita correspondente será imediatamente desclassificada da Competição, independentemente da fase em que a irregularidade seja identificada.

6.9 Serão classificadas para a Terceira Etapa as 03 (três) receitas mais votadas por DRE, observada a ordem decrescente de votação válida.

6.10 Em caso de empate no número de votos entre receitas concorrentes, será reaberta a votação exclusivamente entre as receitas empatadas, pelo período de 02 (dois) dias, mantidas as mesmas regras previstas para a votação regular.

## **7. DA TERCEIRA ETAPA - SEMIFINAL**

7.1 A Terceira Etapa da Competição será realizada em **16 de julho de 2026**, consistindo na preparação presencial das receitas pelos Participantes classificados, conforme as disposições deste Edital.

7.2 Na Terceira Etapa, os 03 (três) Participantes classificados por DRE na Segunda Etapa prepararão suas receitas no município sede da respectiva Diretoria Regional de Educação - DRE.

7.3 As despesas relativas à hospedagem, ao deslocamento terrestre e à alimentação dos semifinalistas serão custeadas pela SEDUC, quando o Participante não residir no município de

realização da etapa, observados os critérios e limites estabelecidos na legislação estadual vigente sobre concessão de diárias e passagens.

7.4 O Organizador não se responsabilizará pelas despesas relativas ao deslocamento, hospedagem ou alimentação de eventuais acompanhantes dos semifinalistas.

7.5 As preparações culinárias serão avaliadas por uma Comissão Julgadora, composta por 03 (três) jurados de mesa, que atribuirão notas de forma individual e sigilosa, considerando os seguintes critérios:

I - criatividade e originalidade;

II - sabor;

III - apresentação;

IV - tempo de preparo.

7.6 A Comissão Julgadora não poderá ser composta por servidores da Rede Pública Estadual de Ensino, de modo a assegurar a imparcialidade do julgamento.

7.7 As receitas deverão ser preparadas no tempo máximo de 90 (noventa) minutos, devendo o Participante apresentar:

I - 03 (três) pratos para degustação pelos 03 (três) jurados de mesa;

II - 01 (um) prato destinado ao registro fotográfico.

7.8 Ultrapassado o tempo de 90 (noventa) minutos, será descontado 1 (um) ponto por minuto de atraso, admitida tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

7.9 Após o decurso de 100 (cem) minutos, o Participante será desclassificado.

7.10 Não há tempo mínimo estipulado para a entrega do prato finalizado; todavia, a finalização e montagem deverão ocorrer dentro do tempo máximo estabelecido de 90 minutos.

7.11 Em caso de empate na pontuação final da Terceira Etapa, a Comissão Julgadora reunir-se-á para deliberar e definir a receita vencedora classificada em 1º lugar para participar da Quarta Etapa - Final.

7.12 A preparação, degustação e seleção das receitas ocorrerão na data prevista no cronograma oficial, sendo o local e o horário informados previamente pela DRE responsável.

7.13 É vedada a utilização de alimentos pré-preparados, devendo todo o preparo ser realizado no local e no tempo definidos para a etapa.

7.14 Os ingredientes necessários ao preparo das receitas serão providenciados pelo Organizador e/ou por parceiros institucionais da Competição, estando disponíveis no local no momento do início da prova.

7.15 Serão disponibilizados os equipamentos e utensílios necessários para o preparo das receitas. O Participante poderá, facultativamente, utilizar utensílios próprios, assumindo integral responsabilidade por seu uso, guarda e conservação, não sendo admitida alegação de prejuízo ou desconhecimento dos materiais disponibilizados.

7.16 A Terceira Etapa poderá ser realizada em até 03 (três) baterias, a ocorrerem no mesmo dia.

7.17 Na semana que anteceder a Terceira Etapa, a ordem dos Participantes de cada bateria serão definidos por meio de sorteio, a ser realizado pela equipe da Coordenadoria de Alimentação Escolar da SEDUC-MT.

7.18 As notas serão apuradas após a conclusão de cada bateria, e o resultado final da Terceira Etapa será divulgado durante a premiação, conforme previsto no cronograma.

7.19 Os Participantes **classificados em 1º lugar por DRE na Terceira Etapa** estarão habilitados a disputar a Etapa Final da Competição.

## **8. DA QUARTA ETAPA - FINAL**

8.1 A Quarta Etapa da Competição será realizada em **05 de novembro de 2026**, correspondente à Etapa Final, conforme as disposições previstas neste Edital.

8.2 Na Etapa Final, os 13 (treze) Participantes finalistas deslocar-se-ão para o município de Cuiabá/MT, onde deverão preparar suas receitas em estrita conformidade com aquelas cadastradas no ato da inscrição, sendo vedada qualquer alteração de ingredientes ou modo de preparo.

8.3 As despesas relativas à hospedagem, ao deslocamento terrestre e à alimentação dos finalistas, durante a Etapa Final, serão custeadas pela SEDUC, observada a legislação estadual vigente aplicável sobre concessão de diárias e passagens.

8.4 O Organizador não se responsabilizará pelas despesas relativas ao deslocamento, hospedagem ou alimentação de eventuais acompanhantes dos finalistas.

8.5 As preparações culinárias serão avaliadas por uma Comissão Julgadora, composta por 04 (quatro) membros, sendo 01 (um) Jurado de Pista e 03 (três) Jurados de Mesa, que atribuirão notas de forma individual e sigilosa, conforme os critérios a seguir:

I - Jurado de Pista

a) organização e limpeza da bancada de trabalho;

b) manipulação e higiene dos alimentos;

c) cumprimento do tempo de preparo.

II - Jurados de Mesa

- a) criatividade e inovação;
- b) apresentação da preparação, incluindo clareza e detalhamento dos ingredientes e da receita;
- c) apresentação visual do prato;
- d) harmonização dos ingredientes (sabor conjunto);
- e) sabor da preparação;
- f) aroma e textura.

8.6 O preparo da receita ocorrerá ao vivo, no tempo máximo de 90 (noventa) minutos, devendo o Participante apresentar:

- I - 03 (três) pratos para degustação pelos 03 (três) jurados de mesa;
- II - 01 (um) prato destinado ao registro fotográfico.

8.7 Ultrapassado o tempo de 90 (noventa) minutos, será descontado 1 (um) ponto por minuto de atraso, admitida tolerância máxima de 10 (dez) minutos.

8.8 Decorrido o tempo total de 100 (cem) minutos, o finalista será desclassificado.

8.9 Não há tempo mínimo estipulado para a entrega do prato finalizado; todavia, a finalização e a montagem deverão ocorrer dentro do tempo máximo estabelecido de 90 minutos.

8.10 Em caso de empate na pontuação final da Etapa Final, a Comissão Julgadora reunir-se-á para deliberar e definir a receita vencedora.

8.11 A preparação, a degustação e a seleção das receitas ocorrerão na data prevista no cronograma oficial, sendo o local e o horário informados previamente pelo Organizador, próximo à data da realização da Etapa Final.

8.12 É vedada a utilização de alimentos pré-preparados, devendo todo o preparo ser realizado no local e no tempo definidos para a Etapa Final.

8.13 Os ingredientes necessários ao preparo das receitas serão providenciados pelo Organizador e/ou por parceiros institucionais da Competição, estando disponíveis no local no momento do início da prova.

8.14 Serão disponibilizados os equipamentos e utensílios necessários para o preparo das receitas. O Participante poderá, facultativamente, utilizar utensílios próprios, assumindo integral responsabilidade por seu uso, guarda e conservação, não sendo admitida alegação de prejuízo ou desconhecimento dos materiais disponibilizados.

8.15 A Etapa Final será realizada em até 02 (duas) baterias, a ocorrerem no mesmo dia, sendo:

- I - uma bateria composta por 07 (sete) Participantes;
- II - uma bateria composta por 06 (seis) Participantes.

8.16 Na semana que anteceder a Etapa Final, os Participantes de cada bateria serão definidos por meio de sorteio, a ser realizado pela equipe da Coordenadoria de Alimentação Escolar da SEDUC-MT.

8.17 As notas serão apuradas ao final de cada bateria, e o resultado final da Etapa Final será divulgado durante a cerimônia de premiação, conforme previsto no cronograma.

## **9. DA PREMIAÇÃO**

9.1 A premiação da Competição observará as disposições a seguir:

9.2 Todos os Participantes aprovados na Primeira Etapa receberão Certificado de Participação, emitido pelo Organizador.

9.3 Para os 03 (três) **primeiros colocados da Terceira Etapa**, em cada Diretoria Regional de Educação - DRE, além do certificado, serão concedidas as seguintes premiações:

- I - ao **primeiro colocado**, premiação em dinheiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- II - ao **segundo colocado**, premiação em dinheiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- III - ao **terceiro colocado**, premiação em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

9.4 Para os 13 (treze) Participantes **finalistas da Quarta Etapa - Final**, as premiações serão concedidas conforme as seguintes categorias:

- I - ao **primeiro colocado**, premiação em dinheiro no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- II - ao **segundo colocado**, premiação em dinheiro no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- III - ao **terceiro colocado**, premiação em dinheiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

9.5 Os valores das premiações em dinheiro correspondem a valores brutos, estando sujeitos à tributação e às retenções legais aplicáveis, conforme a legislação vigente.

9.6 Para as Unidades Escolares dos 03 (três) Participantes vencedores da Quarta Etapa - Final, será concedida premiação em dinheiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinada exclusivamente à aquisição de equipamentos e/ou utensílios para a cozinha escolar, conforme orientações do Organizador.

9.7 Os prêmios concedidos aos Participantes são pessoais e intransferíveis, não sendo admitido o seu repasse a qualquer outra pessoa.

9.8 O Organizador não se responsabilizará por informações incorretas, imprecisas ou incompletas fornecidas pelo Participante que resultem em desclassificação, impossibilitem sua identificação ou inviabilizem o contato para entrega da premiação. Nessas hipóteses, o Participante perderá automaticamente o direito ao prêmio, não cabendo qualquer tipo de indenização ou

compensação.

## 10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Os Participantes são inteiramente responsáveis pela veracidade das informações prestadas à organização da Competição, eximindo o Organizador e eventuais parceiros de qualquer responsabilidade administrativa, civil ou judicial decorrente de informações falsas ou inexatas.

10.2 Todo e qualquer material apresentado pelos Participantes deverá estar livre de restrições quanto a direitos autorais, de imagem e direitos conexos, responsabilizando-se integralmente o Participante por eventuais reivindicações de terceiros.

10.3 O Organizador reserva-se o direito de alterar, suspender ou encerrar a Competição, total ou parcialmente, em caso de fraude, inviabilidade técnica, dificuldades operacionais ou qualquer circunstância que comprometa a legalidade, a segurança dos envolvidos ou a integridade do certame, mediante justificativa formal.

10.4 É vedada qualquer alteração que resulte na redução ou supressão das premiações previstas neste Regulamento, sendo admitidas apenas alterações que resultem na concessão de prêmios equivalentes ou superiores.

10.5 O Participante que descumprir qualquer disposição deste Regulamento, ou cuja participação infrinja direta ou indiretamente a legislação vigente, a moral ou os bons costumes, poderá ter sua inscrição cancelada a qualquer tempo, por decisão do Organizador, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.6 É vedada a participação na Competição de cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e parentes até o segundo grau, consanguíneos ou afins:

I - dos servidores diretamente envolvidos na organização da Competição, restrita às equipes da Coordenadoria de Alimentação Escolar - CAE e das Diretorias Regionais de Educação - DRE;

II - dos membros das Comissões Julgadoras, em qualquer etapa.

10.7 As situações omissas ou não previstas neste Regulamento serão analisadas e decididas pelo Organizador, observada a legislação vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

## 11. DO CRONOGRAMA DA COMPETIÇÃO

11.1 O cronograma da Competição obedecerá ao disposto no quadro abaixo.

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento da Competição	19/01/2026
Período de Inscrições	06/04/2026 a 11/05/2026
<b>Primeira Etapa</b> - análise das receitas pela CAE	12/05/2026 A 07/06/2026
Divulgação dos resultados da Primeira Etapa	08/06/2026
<b>Segunda Etapa</b> - período de votação	09/06/2026 a 15/06/2026
Divulgação do resultado da votação	16/06/2026
Reabertura da Votação em caso de Empate	17/06/2026 a 21/06/2026
Divulgação do resultado da votação em caso de empate	22/06/2026
<b>Terceira Etapa - Semifinal</b> - Preparo das Receitas na DRE	16/07/2026
Divulgação do resultado da Terceira Etapa	16/07/2026
<b>Quarta Etapa - Final</b> - Preparo das Receitas em Cuiabá	05/11/2026
Cerimônia de Premiação Cuiabá	05/11/2026

Cuiabá, 19 de março de 2026.

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

## ANEXO I

LISTA DE CARDÁPIOS ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ARROZ CAIPIRA
ARROZ COLORIDO
ARROZ COM CARNE
ARROZ COM CARNE SUÍNA
ARROZ CUIABANO
ARROZ PRIMAVERA
BOBÓ DE FRANGO
CANJIQUINHA COM CARNE SUÍNA
CARNE AO MOLHO
CARNE ASSADA
CARNE COM BATATA

CARNE COM BATATA E CENOURA  
CARNE COM MANDIOCA  
CARNE MOÍDA AO MOLHO E POLENTA  
ESCONDIDINHO DE CARNE COM BATATA DOCE  
ESCONDIDINHO DE FRANGO COM BATATA DOCE  
ESCONDIDINHO DE PEIXE  
ESTROGONOFE DE CARNE  
ESTROGONOFE DE CARNE SUÍNA  
ESTROGONOFE DE FRANGO  
FEIJADA  
FRANGO AO MOLHO  
FRANGO AO MOLHO COM BATATA  
FRANGO AO MOLHO COM BATATA E CENOURA  
FRANGO AO MOLHO E POLENTA  
FRANGO COM MANDIOCA  
FRICASSÊ DE FRANGO COM ABÓBORA  
GALINHADA  
LASANHA DE FRANGO  
MACARRÃO COM MOLHO DE CARNE MOÍDA  
MACARRÃO COM MOLHO DE FRANGO  
PEIXE A PARMEGIANA  
PEIXE COM BATATA  
PICADINHO DE CARNE  
PICADINHO DE CARNE SUINA  
RISOTO DE CARNE COM ABÓBORA  
RISOTO DE FRANGO  
SOPA DE CARNE MOÍDA COM LEGUMES  
SOPA DE FRANGO COM LEGUMES  
TORTA DE CARNE MOIDA  
TORTA DE FRANGO  
YAKISSOBA DE FRANGO